



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE - PRAPE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO ESTUDANTIL – COAPE

RETIFICAÇÃO nº 01

EDITAL Nº 03/2024 - PRAPE/PRPG/UFPB

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ACESSO AO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DESTINADA
EXCLUSIVAMENTE AOS ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPB

SEMESTRE 2024.1
(Campus I - João Pessoa)

A Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante – PRAPE e a Pró-Reitoria de Pós Graduação - PRPG, usando de suas atribuições legais e regimentais, comunicam retificação do EDITAL PRAPE/PRPG nº 03/2024 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ACESSO AO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE AOS ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPB - SEMESTRE 2024.1 (Campus I - João Pessoa).

1. No **item 2.1**, LEIA-SE:

2.1 O processo seletivo regido por este Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital 03/2024	12/03/2024
Período de Inscrições	13/03/2024 a 12/04/2024
Divulgação da relação dos pedidos de inscrição	15/04/2024
AVALIAÇÃO	
Avaliação da documentação enviada	15/04/2024 a 19/04/2024
Divulgação do resultado das avaliações	22/04/2024
Período para interposição de recurso	22/04/2024 a 24/04/2024
Avaliação dos recursos da avaliação	25/04/2024 a 29/04/2024
Divulgação dos resultados dos recursos	30/04/2024
RESULTADO	
Resultado final	30/04/2024
TERMO DE COMPROMISSO	
Assinatura do termo de compromisso (no SIGAA)	03/05/2024 a 08/05/2024

2. No **PASSO 4**, do **ITEM 7.1**, LEIA-SE:

PASSO 4: Solicitar a inscrição no Auxílio

- Essa operação permite ao discente inscrever-se na bolsa auxílio desejada.
- Para se cadastrar, acesse o **SIGAA > Bolsas > Solicitação de Bolsas > Solicitação Bolsa-Auxílio. Processo-Seletivo – 03/2024**.
- O discente deverá, então, escolher **RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO** e seguir os passos seguintes da inscrição.

Nesta etapa, o discente que tiver atividade de prática laboratorial, deverá anexar declaração assinada via SIPAC pelo Orientador ou Coordenador do curso que comprove a carga horária **semestral** de prática laboratorial.

A carga horária **semestral** da prática laboratorial será utilizada no cálculo da pontuação do discente inscrito, com fins de classificação no Resultado Final.

O discente que NÃO TIVER ATIVIDADE DE PRÁTICA LABORATORIAL não precisa anexar documentos no ato da inscrição.

3. No **item 11.2**, LEIA-SE:

11.2 No ato de **CONCESSÃO** do auxílio, os discentes com inscrição **EM FASE DE DEFERIMENTO** serão **CLASSIFICADOS** em ordem decrescente, pela pontuação obtida, a ser calculada com base na seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação final} = \text{CHMS} * \text{CRA}$$

CHMS = Carga horária matriculada no semestre vigente e/ou carga horária **semestral** de prática laboratorial.

(A comprovação da carga horária de prática laboratorial deverá ser por declaração assinada via SIPAC pelo Orientador ou Coordenador do curso), que deverá ser anexada no ato de inscrição, pelo SIGAA. Não serão aceitos documentos comprobatórios de carga horária de prática laboratorial que não esteja anexado no SIGAA.

CRA = Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

João Pessoa, 15/03/2024

IGOR ARAÚJO ALVES
Pró-Reitor da PRAPE

LEONARDO WANDERLEY LOPES
Pró-reitor da PRPG